



Gabinete do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.231/98

“ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA B, DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.224/98, DE 22 DE ABRIL DE 1.998, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea b, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.224/98, de 22 de abril de 1998, que “dá denominação a vias públicas que menciona e contém outras disposições”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art 1º -

a)

b) “Rua Hermes José do Carmo”, a via pública atualmente conhecida como Rua VII, localizada nesta cidade, no Bairro “Residencial Jardins”, que, começando na Avenida Arlindo Ferreira de Souza, passando entre as Quadras 11, 12 e 13, termina na Rua VI”.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.224/98, de 22 de abril de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 1.998.

HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS
Prefeito Municipal